



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO-TSE Nº 39/2015

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL SUPERIOR
ELEITORAL E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO
TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF.**

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, CEP 70070-600, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **RODRIGO CURADO FLEURY**, portador da Carteira de Identidade nº 665.058 - SSP/DF, CPF nº 238.562.701-91 e pelo **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, Senhor **ANDERSON VIDAL CORRÊA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.015.873 SSP/DF, CPF nº 400.732.891-91, e, de outro lado, a empresa **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF**, com sede no SIA Trecho 2 - Lotes 1835/1845 - Térreo - Guará/DF, CEP 71.200-020, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua **DIRETORA-EXECUTIVA**, Senhora **DILMA DE FÁTIMA IMAI**, portadora da Carteira de Identidade nº 2083142, CPF nº 607413841-91, têm justo e acordado aditar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob a regência da Lei nº 8.666/1993, de acordo com o Procedimento Administrativo TSE/SEI nº 2016.00.000006631-4, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO**

O presente termo tem por escopo:

- 1 - Prorrogar o prazo de duração estabelecido na Cláusula Doze do Contrato TSE nº 39/2015, de 1º de setembro de 2018 a 1º de setembro de 2019.
- 2 - Suprimir 4 (quatro) vagas do quantitativo vigente de vagas de nível III do Contrato 39/15, permanecendo: 12 (doze) vagas de nível II e 2 (duas) vagas de nível III.
- 3 - Alterar a redação do item 6 e subitens seguintes do Projeto Básico Anexo I do Contrato TSE nº 39/2015, que passam a ter a seguinte redação:

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.1 Orientar os reeducandos quanto à execução das tarefas e normas de conduta adotadas, de forma que os serviços contratados sejam realizados com esmero.

[...]

6.1.8 No caso de alteração de endereço, solicitar aos reeducandos, o novo comprovante de endereço para fins de atualização de cadastro.

6.1.9 O comprovante de endereço de que trata o item anterior deverá ser conta de água, luz, telefone ou contrato de aluguel no nome do reeducando, ou ainda, documento judicial que comprove a alteração.

6.1.10 Solicitar aos reeducandos, semestralmente, documentação que comprove que está regularmente matriculado em instituição de ensino médio e superior, conforme o caso.

6.1.11 Receber do reeducando documento que informe qualquer mudança em sua situação escolar: trancamento de matrícula, abandono do curso para fins de alteração do horário concedido ao reeducando estudante.

6.1.12 Recolher os crachás dos reeducandos desligados do programa.

[...]

4 - Excluir os itens 7.1.6, 7.1.7, 7.1.8, 7.1.10, 7.1.22, 7.1.23, 7.1.24, 7.1.25, 7.1.32, constantes do Projeto Básico Anexo I do Contrato TSE nº 39/2015.

5 - Acrescentar os seguintes subitens ao item 7:

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

[...]

7.1.26 Recolher, tempestivamente, o reeducando que for desligado por conduta incompatível com a Administração por solicitação do CONTRATANTE.

[...]

7.1.28 Não permitir que o reeducando se apresente ao local de trabalho, caso tenha sido desligado por conduta incompatível, a partir da comunicação formal do fato.

[...]

7.1.32 Recolher e devolver ao CONTRATANTE os crachás dos reeducandos desligados do programa mantido pelo Tribunal, caso não tenha sido devolvido.

[...]

7.1.38 A contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para contratar e encaminhar reeducando para prestação de serviço no TSE a contar do recebimento do ofício de solicitação.

6 - Acrescentar os seguintes subitens ao item 8:

Handwritten signature and initials in blue ink. The signature is a stylized 'R' or 'P' shape. The initials are 'JD' inside an oval.Handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'P' or 'R' shape.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO REEDUCANDO

[...]

8.6 Entregar, obrigatoriamente, à fiscalização novo comprovante de endereço para fins de atualização de cadastro.

8.7 O comprovante de endereço de que trata o item anterior deverá ser conta de água, luz, telefone ou contrato de aluguel em seu próprio nome, ou ainda, documento judicial que comprove a alteração de endereço.

8.7 Entregar, obrigatoriamente, à fiscalização documento que comprove qualquer mudança na sua situação escolar: trancamento de matrícula, abandono de curso.

8.7 Entregar, quando do seu desligamento seu crachá à fiscalização.

7 - Alterar e acrescentar os seguintes subitens ao item 11:

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1.1 A gestão do contrato será exercida por comissão administrativa e técnica composta de servidores do Tribunal, doravante denominada Fiscalização, que terá autoridade para proceder toda e qualquer ação de orientação geral e controle da execução contratual, tais como:

[...]

11.1.9 Integrará a comissão de fiscalização do item 11.1, como fiscais técnicos, 1 (um) Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança para atuar como fiscal técnico na comissão de fiscalização e, em seus impedimentos e ausências, 1 (um) fiscal substituto, indicados pelo titular da Secretaria de Segurança e Transporte.

11.1.10 Caberá aos fiscais técnicos previstos no item 11.9, atuar nas questões de segurança física e patrimonial, que envolvam os reeducandos, bem como na avaliação e decisão dos desligamentos previstos no item 12, letras "c", "d" e "e".

Parágrafo único. As alterações acima tem por base os pleitos da unidade demandante do **CONTRATANTE** constantes dos documentos SEI n^{os} 0725346, 0774134, 0776700, 0838013 e 0734021, assim como manifestação da **CONTRATADA** mediante os documentos SEI n^{os} 0795074, 0795076 e 0840949.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DA ALTERAÇÃO

1. O valor anual estimado do contrato, para o período de prorrogação de que trata a Cláusula Primeira deste aditamento, será de R\$ 359.034,96 (trezentos e cinquenta e nove mil, trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) e o valor estimado mensal de R\$ 29.919,58 (vinte e nove mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrado abaixo:

Nível	Nº de vagas	Valor unitário	Valor mensal
II	12	R\$ 2.113,99	R\$ 25.367,88
III	02	R\$ 2.275,85	R\$ 4.551,70
Valor mensal estimado			R\$ 29.919,58
Valor anual estimado			R\$ 359.034,96

Nos quadros a seguir observa-se de forma sucinta e específica a distribuição dos valores do contrato por reeducando:

Nível II

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)
1	Bolsa Ressocialização	1.025,15
2	Auxílio Transporte	374,00
3	Auxílio Alimentação	546,70
4	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	168,14
Valor total por reeducando		2.113,99

Nível III

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)
1	Bolsa de Ressocialização	1.187,01
2	Auxílio Transporte	374,00
3	Auxílio Alimentação	546,00
4	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	168,14
Valor total por reeducando		2.275,85

Estimativa dos valores dos itens devidos a todos os níveis:

Item	Descrição	Valor Total (R\$)
Auxílio-transporte	(R\$ 4,00 + R\$ 2,25 x 2 = 17,00 x 22 dias = R\$ 374,00 - a liquidação da despesa considerará os dias úteis do mês de referência e a comprovação do itinerário percorrido pelo reeducando no deslocamento da sua residência/recolhimento até o local da efetiva prestação do serviço.	374,00
Auxílio-alimentação	(R\$ 24,85 x 22 dias) - valores variáveis conforme os dias úteis do mês.	546,00
Valor total por reeducando		920,00

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa corrente da prestação dos serviços objeto deste contrato correrá à conta dos recursos consignados à Justiça Eleitoral no orçamento da união para os exercícios de 2018 e 2019, no Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de terceiros, Programa

**CLÁUSULA QUARTA
DO FUNDAMENTO LEGAL**

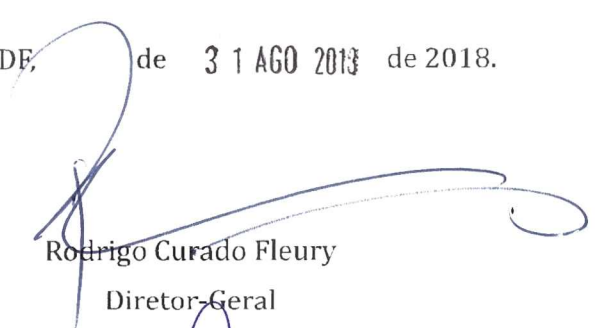
O presente termo aditivo é celebrado com fundamento nos Arts. 57, inciso II, 58, I e 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato TSE nº 39/2015 e seus aditamentos anteriores, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo aditivo, nos termos da Lei.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Brasília/DF, de 31 AGO 2018 de 2018.



Rodrigo Curado Fleury
Diretor-Geral



Anderson Vidal Corrêa
Secretário de Administração



Dilma de Fátima Imai
Diretora-Executiva



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No processo nº 2018.00.000009595-1. Objeto: Inscrição de um servidor do Tribunal Superior Eleitoral no "1º Curso de Cotação Eletrônica de Preços (Dispensa Eletrônica) Contratado: DLS Treinamentos Ltda. Fundamento Legal: Artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Reconhecimento de Inexigibilidade: em 31/08/2018, por Anderson Vidal Corrêa, Secretário de Administração. Ratificação: em 31/08/2018, por Rodrigo Curado Fleury, Diretor-Geral.

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato-TSE nº 93/2018, firmado entre o TSE e a empresa BRCLLOUD SERVICES LTDA-EPP. CNPJ 23.052.933/0001-28. OBJETO: prestação de serviços de distribuição de informações de cunho público e aceleração de conteúdo não instrutivo, consoante Edital de Licitação TSE nº 62/2018, seu Anexo I e proposta da contratada. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.065.524,40. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002. VIGÊNCIA: a partir da publicação e duração de 4 (quatro) meses. ASSINATURA: 01/09/2018. ASSINAM: Rodrigo Curado Fleury, Diretor-Geral, Anderson Vidal Corrêa, Secretário de Administração, pelo TSE, e Marco Valério Resende de Oliveira, Sócio-Administrador, pela Contratada. P.A. 2017.00.000007584-0.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato-TSE nº 92/2018, firmado entre o TSE e a empresa Fast Security Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ 10.647.012/0001-66. OBJETO: Prestação de serviços de suporte, manutenção e customização da solução de gestão de infraestrutura de TI (microinformática) e Service Desk composta do Software Symantec Altiris versão 8.1 RU6, com atualização de versão. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.906.948,00. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002. VIGÊNCIA: a partir da publicação e duração de 12 meses, podendo ser prorrogado. ASSINATURA: 01/09/2018. ASSINAM: Rodrigo Curado Fleury, Diretor-Geral, Anderson Vidal Corrêa, Secretário de Administração, pelo TSE, e Gustavo Lima Miranda, Procurador, pela Contratada. P.A. 2018.00.000002138-9.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TA ao Contrato TSE nº 39/2015, firmado entre o TSE e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Próco - FUNAP/DF. CNPJ: 03.495.108/0001-90. OBJETO: Prorrogação o prazo de vigência do contrato de 1/9/2018 a 1/9/2019, suprimir 4 (quatro) vagas do quantitativo vigente de vagas de nível III, permanecendo 12 (doze) vagas de nível II e 2 (duas) vagas de nível III; alterar a redação do item 6 e subitens; acrescentar subitens aos itens 7 e 8; alterar e acrescentar subitens ao item 11; excluir itens 7.1.6, 7.1.7, 7.1.8, 7.1.10, 7.1.22, 7.1.23, 7.1.24, 7.1.25 e 7.1.32, todos do Projeto Básico Anexo I do Contrato VALOR DO CONTRATO: R\$ 359.034,96. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, 58, I e 65, § 1º da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 31/8/2018. ASSINAM: Rodrigo Curado Fleury, Diretor-Geral, e Anderson Vidal Corrêa, Secretário de Administração, pelo TSE, e Dilmá de Fátima Imai, Diretora-Executiva, pela Contratada. SEI nº 2016.00.000006631-4.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato TSE nº 62/2018, firmado entre o TSE e a Empresa Procomp Indústria Eletrônica Ltda., CNPJ: 54.083.035/0003-22. OBJETO: remanejar o montante de 200 (duzentos) protetores acrílicos de urnas eletrônicas (Item 12) do quantitativo destinado ao TRE/MG, conforme tabela constante do Anexo I-I do Termo de Referência, para o Tribunal Superior Eleitoral. FUNDAMENTO LEGAL: alínea "a" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. ASSINATURA: 01/09/2018. ASSINAM: Rodrigo Curado Fleury, Diretor-Geral, e Anderson Vidal Corrêa, Secretário de Administração, pelo TSE, e Paulo de Jesus Andrade Monteiro, Diretor e Jean Carlo Bob, Diretor Comercial, pela Contratada. SEI nº 2017.00.000006294-2.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018090400132

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 120/2018

Comunicação o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORAS: Atlantis Comércio de Máquinas e Equipamentos EIRELI - Itens 1 e 3; Multi Quadros e Vidros Ltda-EPP - Item 2.

FILIPPE DE SOUSA MENDES
Pregoeiro

(SIDEAC - 03/09/2018) 050001-00001-2018NE000148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018 - UASG 50001

Nº Processo 15164/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de fotografia e revisão de texto. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/09/2018 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar, Asa Sul - BRASILIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/50001-5-00123-2018. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/09/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stj.jus.br.

JANAINA LIMA ARRUDA
Pregoeira

(SIASGnet - 03/09/2018) 50001-00001-2018NE000148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2018 - UASG 50001

Nº Processo: 012254/2016. Objeto: Prestação de serviço de recarga por demanda de cilindros de gás FM 200. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/09/2018 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar, Asa Sul - BRASILIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/50001-5-00130-2018. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/09/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stj.jus.br.

RAHICHEL BREMGARTNER ALENCAR
Pregoeira

(SIASGnet - 03/09/2018) 50001-00001-2018NE000148

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018 - UASG 90026

Nº Processo: ADM 2018/00350. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 04/09/2018 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Secs. Lote 09, Trecho 03, Polo 08, Setor de Clubes Sul - BRASILIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90026-5-00021-2018. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/09/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 31/08/2018) 90026-00001-2018NE000087

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 015/2016 - C/JF. CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - C/JF. CONTRATADA: TAFE ENGENHARIA LTDA - ME. CNPJ/MF 12.859.652/0001-65. OBJETO: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato: FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/1993, art. 57, inciso II e/ou a Cláusula Décima Primeira do Contrato. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PE. 13/2016; PROCESSO N.: C/JF-ADM-2016/00180; DATA DE ASSINATURA: 31/08/2018; VIGÊNCIA: 01/09/2018 a 31/08/2019; VALOR DO ADITIVO: R\$ 316.772,69; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 0969903; E.D.: 3390.39; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora-Geral/C/JF e MARCOS DENES DA SILVA NEIVA - Sócio-Diretor/TAFE ENGENHARIA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo STJ 9568/2017. 1º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 52/2017. CONTRATADA: EATON POWER SOLUTION LTDA. CNPJ: 62.532.007/0002-92. OBJETO: Prorrogação de vigência contratual com manutenção provisória de preços, acréscimo e supressão contratuais. FUNDAMENTO: Art. 57, II e art. 65, II, c/c §1º, da Lei n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: 25/09/2018 a 24/09/2019. ASSINATURA: 31/8/2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 234.530,32. SIGNATÁRIOS: Luiz de Jesus Ferreira da Silva - SAD/STJ, em exercício, Fernando Bevilacqua e Omar Zaire Alves da Silva - Contratada.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

EDITAL Nº 17, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018
RESULTADO PRELIMINAR DA COMISSÃO
DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE
DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, tendo em vista o Edital nº 01/2017 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e formação de cadastro de reserva, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, edição de 10 de agosto de 2017, e tendo em vista a decisão liminar proferida pelo Juízo da 22ª Vara Cível Federal de São Paulo nos autos do Mandado de Segurança nº 5010605-98/2018.4.03.6100, resolve:

1. TORNAR PÚBLICO que, após realização da entrevista da Comissão de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, realizada em 29/08/2018, o candidato JAIZER RODRIGO SANTOS CARRIJO, número de inscrição 0027494K, número de documento 12128300, não teve a autodeclaração confirmada.

2. INFORMAR que o recurso referente ao presente resultado deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfsc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 45/2018

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-045/2018, cujo objeto, registro de preços para confecção de materiais para cursos, palestras e outros eventos, foi adjudicado pelo valor total de R\$ 319.730,00, sendo R\$ 184.102,50 para o TST e R\$ 135.627,50 para o Comando da 1ª Região Militar. MEX/DF, distribuídos da seguinte forma: grupo 1 e item 4 a empresa GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA pelo valor total de R\$ 42.900,00; item 3 a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI pelo valor total de R\$ 8.250,00; item 5 a empresa GRAFICA E EDITORA PARANAIBA LTDA pelo valor total de R\$ 18.160,00; item 6 a empresa GRAFICA E EDITORA FERREIRA EIRELI pelo valor total de R\$ 21.600,00; item 7 a empresa GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F LTDA pelo valor total de R\$ 11.680,00; itens 9 e 11 a empresa ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI pelo valor total de R\$ 141.710,00; item 10 a empresa BABINSKI BOLSAS EIRELI pelo valor total de R\$ 11.725,00; item 12 a empresa LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVICOS EIRELI pelo valor total de R\$ 15.705,00; e item 13 a empresa DJ - ARTEFATOS DE COURO LTDA pelo valor total de R\$ 48.000,00.

DIRLEY SERGIO DE MELO
Secretário de Administração

(SIDEAC - 03/09/2018) 080001-00001-2018NE000187

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 62/2018

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-062/2018, cujo objeto, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e softwares que integram a rede de telecomunicações do TST, foi adjudicado pelo valor total de R\$ 307.643,20, distribuídos da seguinte forma: grupo 1 a empresa UNIFY - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA pelo valor total de R\$ 295.043,20; e item 18 a empresa ITSCON TECNOLOGIA LTDA pelo valor total de R\$ 12.600,00.

DIRLEY SERGIO DE MELO
Secretário de Administração

(SIDEAC - 03/09/2018) 080001-00001-2018NE000187

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 70/2018

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-070/2018, cujo objeto, aquisição de veículo de serviço especial, tipo utilitário, adaptado para ambulância, foi adjudicado a empresa POTENTIAL COMERCIO DE AUTOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI pelo valor total de R\$ 159.000,00.

DIRLEY SERGIO DE MELO
Secretário de Administração

(SIDEAC - 03/09/2018) 080001-00001-2018NE000187

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.